

# POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título

**POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Código

POL-DIR-012

Revisão

002

Data

24/05/2024

Página

1 de 3

## 1. HISTÓRICO DA REVISÃO

- Revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 07/05/2024;
- Atualizado rodapé do documento. Incluso "Classificação de Uso" e "Emissão Inicial".

## 2. OBJETIVO

- Definir as diretrizes gerais que norteiam a Gestão de Pessoas da Unimed Sul Capixaba, levando-se em consideração os valores da cooperativa e a jornada do colaborador.

## 3. AREA DE APLICAÇÃO

- Unimed Sul Capixaba e seus Recursos Próprios.

## 4. DEFINIÇÕES

- **Colaborador:** pessoas que trabalham em conjunto para alcançar objetivos da empresa.  
Valores Corporativos: princípios que regem as ações e comportamentos de todos os indivíduos que fazem parte da empresa;
- **Jornada do Colaborador:** representação do ciclo de vida completo do profissional durante sua relação com uma empresa.

## 5. DIRETRIZES

A Unimed Sul Capixaba tem como diretriz cuidar de seus colaboradores por meio da gestão de pessoas, do propósito e de seus valores cooperativistas.

### 5.1. PRINCÍPIOS

A Política de Gestão de Pessoas da Unimed Sul Capixaba é sustentada pelos seguintes princípios:

- Alinhamento ao propósito, à missão, à visão, aos valores da cooperativa;
- Alinhamento à estratégia corporativa (objetivos, projetos e ações) e essência Unimed;
- Alinhamento ao modelo de gestão Jeito de Cuidar Unimed;
- Adoção do modelo de gestão por competências alinhado as competências essenciais do sistema Unimed;
- Promoção de um ambiente de trabalho propício ao comprometimento das pessoas com a estratégia estabelecida;
- Promoção da saúde física, emocional e social dos colaboradores;
- Promoção do clima organizacional humanizado e favorável ao desempenho;
- Garantia do envolvimento e compartilhamento de informações nas tomadas de decisões;
- Aprimoramento das relações de trabalho, por meio de práticas transparentes, justas e éticas, que valorizem as pessoas;

# POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título  
**POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Código  
POL-DIR-012

Revisão  
002

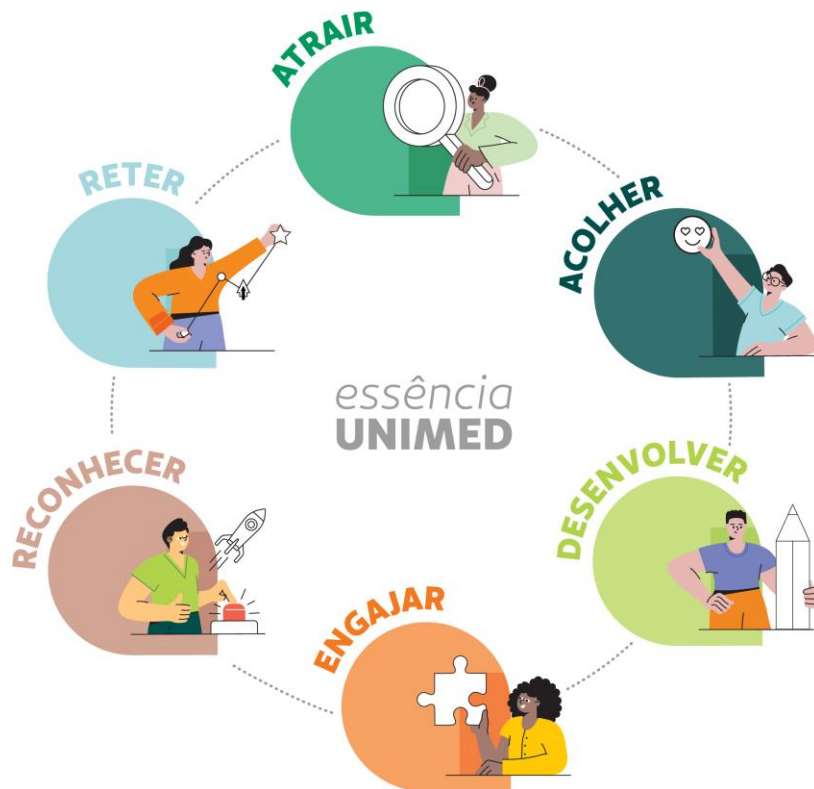
Data  
24/05/2024

Página  
2 de 3

- Respeito a diversidade de gêneros, raça, cor, crenças religiosas e classes sociais;
- Adesão de práticas coerentes e com critérios de equidade nas políticas de remuneração e benefícios;
- Construção de relacionamentos baseados em confiança.

## 5.2. JORNADA DO COLABORADOR

A política de gestão de pessoas se desdobra em processos, ações com objetivo de aprimorar a experiência do colaborador durante a jornada na Unimed Sul Capixaba por meio da Essência Unimed.



- Atrair: Este pilar envolve ter uma marca empregadora com credibilidade no mercado e reputação diante dos próprios colaboradores e da sociedade em geral;
- Acolher: Um ambiente organizacional no qual as pessoas se sintam seguras para serem quem são permite que cada indivíduo se desenvolva em seu pleno potencial;
- Desenvolver: Treinamentos bem conduzidos e programas de desenvolvimento são transformadores, capazes de levar equipes e gestores a alta performance para alcançar os objetivos estratégicos, obtendo resultados e evoluindo constantemente;
- Engajar: Processos e ferramentas que apoiam a jornada do colaborador no engajamento ativo para o seu desenvolvimento, seja por meio de treinamento, estratégias que visam a melhoria do ambiente de trabalho e crescimento profissional;

# POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título

## POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS

Código

POL-DIR-012

Revisão

002

Data

24/05/2024

Página

3 de 3

- Reconhecer: O plano de carreira reflete a missão e visão da empresa (ética, valores, princípios e cultura), conciliando objetivos, benefícios e interesses organizacionais com os dos profissionais, visando o desenvolvimento de ambas as partes;
- Reter: Talento é o principal ativo de uma organização, buscamos reter profissionais proativos, orientados a resultados e que buscam sempre melhorias em seus processos alinhados à cultura e aos valores da empresa.

Todos os processos referentes a Jornada do Colaborador seguem normas e orientações estabelecidas nos procedimentos gerenciais e/ou operacionais aplicáveis.

### 6. REGRAS DE CONSEQUÊNCIAS

Em caso de eventuais descumprimentos destas diretrizes, as consequências serão tratadas em conformidade com a legislação trabalhista, Estatuto Social e Código de Conduta da Unimed Sul Capixaba.

### 7. ANEXOS

- Não se aplica.